



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ERRATA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PPMC

MODALIDADE: PREGÃO Nº 021/2018-SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE STAND'S E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS E ÔNIBUS SIMPLES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SHOW PIROTÉCNICO COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 23/11/2018

HORARIO: 09H00MIN

LOCAL: Sala de Licitação da SEMGA, situada a Rua Lauro Sodré, s/n – Bairro Esperança, CEP 68.129-000.

1) ONDE SE LÊ: 11.1 - d.1) Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica demonstrando o fornecimento de material compatível com o objeto, com data de expedição não superior a 90 dias anterior a data de abertura do certame.

LEIA-SE: 11.1 - d.1) No mínimo um (01) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar fornecendo ou ter fornecido solução igual ou similar ao objeto licitado.

2) ONDE SE LÊ: 11.1 - d.2) Alvará Emitido pelo corpo de bombeiros para as empresas interessadas em participar nos lotes 01, 03 e 05.

LEIA-SE: 11.1 - d.1) Alvará Emitido pelo corpo de bombeiros para as empresas interessadas em participar nos lotes 01, 03 e **04. Para a prestação do serviço a empresa vencedora nos lotes 01 e 04, deverão apresentar Laudo de Vistoria Técnica emitida pelo o Corpo de Bombeiros.**

3) ONDE SE LÊ: 11.1 - d.3) Licença de operação emitido pelo órgão de fiscalização ambiental da sede da empresa, conforme as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: Acórdão 247/2009, Acórdão 870/2010 e Acórdão 6047/2015, que não é exigência excessiva sua apresentação pelas empresas participantes de processo licitatório, dessa forma, as empresas interessadas em participar do lote 01 deverão apresentar esta documentação.

LEIA-SE: 11.1 - d.3) Licença de operação emitido pelo órgão de fiscalização ambiental da sede da empresa, conforme as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: Acórdão 247/2009, Acórdão 870/2010 e Acórdão 6047/2015, que não é exigência excessiva sua apresentação pelas empresas participantes de processo licitatório, dessa forma, as empresas interessadas em participar do **lote 03** deverão apresentar esta documentação.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de novembro de 2018.

Equipe de Apoio